

## CONSULTA PÚBLICA 02/2020

### Esclarecimento 09

#### **QUESTIONAMENTO 1**

A Finep dividiu o trabalho considerando duas consultorias, uma no foco jurídico e outra com foco técnico mais específico para TI. O trabalho foi dividido em fases para ambas as consultorias sendo que a Jurídica tem 3 fases:

1. diagnóstico de ambiente
2. Análise de Gaps e Plano de Ação
3. Apoio à execução do Plano de Ação

E a consultoria técnica tem 4 fases:

1. diagnóstico de ambiente
2. Análise de gaps
3. Elaboração do plano de ação
4. Apoio à execução do plano de ação

É a mesma metodologia de trabalho, no entanto, estão divididas de maneira diferente para cada consultoria. No caso da mesma empresa ganhar, teria que reestruturar a metodologia de trabalho junto à Finep para que o plano de trabalho e as entregas estejam coerentes. No caso de 2 empresas atuarem juntas, no geral, existe sobreposição e repetição de atividades, onde algumas estão indicadas quando é esperada a interação das empresas e/ou utilização dos pareceres jurídicos para elaboração de artefatos técnicos.

Poderiam esclarecer o motivo da mudança das fases na metodologia de trabalho para as consultorias? Foi possível avaliar a possibilidade da consultoria jurídica atuar em uma fase do projeto como um todo? Isso poderia ajudar na estruturação das atividades, entregas e responsabilidades de cada consultoria. Como que a Finep vai atuar quando houver conflito/sobreposição de atividades das consultorias?

#### **RESPOSTA**

Julgou-se que este arranjo seria mais adequado ao projeto, mas estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

#### **QUESTIONAMENTO 2**

#### 4.1.1. Consultoria Jurídica

##### 4.1.1.1. Diagnóstico do ambiente da Finep

- Item "Na identificação dos ciclos de vida de cada dado pessoal mapeado".

Entendemos que o processo de negócio vai demonstrar tanto o tratamento que é realizado quanto o ciclo de vida dos dados tratados (da coleta ao término de tratamento). Identificar o ciclo de vida por dado pessoal é um trabalho complexo, pois a análise teria que ser por registro e a base de dados continua crescendo enquanto o levantamento está sendo realizado.

É possível informar qual a expectativa quanto levantamento dos ciclos de vida de cada dado pessoal mapeado?

#### **RESPOSTA**

Esta afirmação não corresponde à realidade, por exemplo os processos de negócio não costumam prever os tratamentos de eliminação de dados pessoais de arquivos físicos, de bases de dados e de cópias de segurança. Como a LGPD dispõe sobre todos os tratamentos de dados pessoais e nem todos podem estar contemplados nos processos de negócio, é preciso realizar o levantamento do ciclo de vida de cada dado pessoal identificado para não deixar de lado nenhum tratamento.

#### **QUESTIONAMENTO 4**

##### 4.1.1. Consultoria Jurídica

##### 4.1.1.1. Diagnóstico do ambiente da Finep

- Item "Avaliar instrumentos contratuais vigentes e as minutas de instrumentos contratuais da Finep à luz da LGPD, identificando de forma objetiva a necessidade de revisão de cláusulas, incluindo, mas não se limitando aos Termos de Execução Descentralizada, Acordos de Cooperação, Memorandos de Entendimento e/ou Acordos de Cooperação internacional e aos contratos e convênios".

Este item é um exemplo de atividade que poderia fazer parte da fase do gap análises e não do diagnóstico do ambiente, já que está avaliando os contratos em relação à LGPD?

#### **RESPOSTA**

A avaliação das informações levantadas na fase de diagnóstico servirá de base para a análise de gaps, mas isto poderá ser revisto. Estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

#### **QUESTIONAMENTO 5**

#### 4.1.1. Consultoria Jurídica

##### 4.1.1.2. Gap Analysis e Plano de Ação

Qua(is) modelo/norma(s) de referência para se realizar o Gap Analysis? A consultoria poderá decidir?

#### **RESPOSTA**

Sim, a consultoria poderá decidir.

#### **QUESTIONAMENTO 6**

#### 4.1.2. Consultoria Técnica

##### 4.1.2.1. Diagnóstico do ambiente da Finep

Nesta fase está se repetindo o levantamento dos processos de negócio. Não ficou claro como a interação das consultorias irá ser feita. A consultoria técnica irá realizar o levantamento dos processos junto ou em paralelo com a consultoria jurídica?

#### **RESPOSTA**

O primeiro serviço a ser realizado pelas duas consultorias é "Elaborar Plano de Trabalho detalhado em conjunto com a CONSULTORIA JURÍDICA, sob a supervisão do Fiscal do Contrato da Finep, devendo prever a integração das atividades previstas no ITEM 1 e ITEM 2, de forma a viabilizar o atendimento a todos os requisitos para adequação da Finep à LGPD, incluindo o alinhamento sobre a identificação das informações a serem coletadas, mas sem precisar se restringir aos itens identificados neste TR." . Portanto, é neste serviço que serão definidos escopo, limites e responsabilidades de cada consultoria.

#### **QUESTIONAMENTO 7**

#### 4.1.2. Consultoria Técnica

##### 4.1.2.1. Diagnóstico do ambiente da Finep

Não fica claro sobre o que se espera sobre o "Desenho da arquitetura de dados pessoais" solicitado e ainda como parte do relatório de inventário. O que se espera de efetividade no levantamento dessas informações na fase inicial? Como será utilizada nas fases posteriores?

#### **RESPOSTA**

Um desenho que corresponda à arquitetura dos dados pessoais armazenados nas bases de dados da Finep. A expectativa é usá-lo para fins de governança de dados pessoais.

## **QUESTIONAMENTO 8**

### 4.1.2. Consultoria Técnica

#### 4.2.2.2. Gap Analysis

- o item "Analisar os resultados dos levantamentos em comparação com algum framework de maturidade em privacidade." é um gap analysis específico de privacidade, ou seja, são dois grandes modelos de referência a serem considerados para esta fase: LGPD e framework de privacidade.

O gap analysis de privacidade não poderia ser parte do plano de ação ou recomendação para que o órgão seja avaliado e adote práticas relacionadas ao framework?

## **RESPOSTA**

A análise de gaps é um serviço e a avaliação do nível de maturidade da Finep em privacidade é outro. O Plano de Ação deve contemplar as ações que a Finep deve tomar para eliminar os gaps e para melhorar seu nível de maturidade em privacidade.

## **QUESTIONAMENTO 9**

### 12. Medição

#### 12.1.2. Indicador de Conteúdo – IC

Considerando que este indicador tem uma avaliação muito subjetiva, este indicador pode ser revisto de forma a trazer parâmetros objetivos de avaliação de qualidade?

## **RESPOSTA**

Estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

## **QUESTIONAMENTO 10**

### Anexo III - Planilha de Preços

- É possível rever a forma de precificação/pagamento por fase, onde o aceite da mesma seria considerando as entregas acordadas em cada fase? Isso evitaria a entrega de artefatos que não agregam valor ao projeto. Assim, as consultorias poderiam sugerir outros entregáveis que sejam mais relevantes para a Finep.

## **RESPOSTA**



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



Estamos na fase de Consulta Pública para que justamente as questões sobre as especificações e forma de seleção do proponente sejam debatidas e sirvam de subsídio para os documentos finais do processo de licitação.

Atenciosamente,  
Equipe LGPD